



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.014, DE 12/01/2023

INCLUI O § 4º NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.860, DE 06 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, PARA PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica incluído o [§ 4º no art. 4º da Lei Municipal nº 1.860](#) de 06 de junho de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§ 4º Não se considera ausência a inviabilidade de participação, desde de que já iniciada, ocorrida por problemas técnicos, no decorrer de sessão extraordinária em que o vereador participe por meio de vídeo ou teleconferência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário de Administração e Fazenda*